



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.			
Autor				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo: Anexo: Meta 1 Estratégia 1.15	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 1.15 para a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 com a seguinte redação:

Assegurar a participação das famílias das crianças no planejamento da organização e no funcionamento da instituição de educação infantil.

JUSTIFICAÇÃO:

A organização e o funcionamento da instituição de educação infantil devem ser definidos com a participação das famílias das crianças, de modo a atender às suas peculiaridades.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR